

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA
FACULDADE DE ZOOTECNIA E MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL PPGZ/FZMV Nº 01/2023 - Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária – PPGZ/FZMV

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPGZ torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGZ/FZMV, conforme disposições contidas no Capítulo II Eleições da RESOLUÇÃO Nº 075, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021 referente ao Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, para mandato até final da avaliação quadrienal da CAPES de 2023 a 2024.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos Docentes Erick Darlison Batista (presidente), Sarah Laguna Conceição Meirelles e Carlos Henrique de Souza, nomeados pela Portaria PPGZ/FZMV Nº 2, de 29 de março de 2023.

1.2. Para se candidatar ao cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

- a) Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b) Estar lotado no Departamento de Zootecnia;
- c) Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no programa para o qual está se candidatando;
- d) Apresentar plano de ação estratégica estabelecendo metas de aprimoramento e de gestão do programa para o qual o docente permanente esteja se candidatando para o cargo de coordenador;
- e) Estar atuando no programa como docente permanente a pelo menos 3 anos.

1.2.1. No caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação deve-se dispensar a exigência disposta na alínea “b” do item 1.2.

1.2.2. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. Terão direito a voto:

- a) Os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente; e
- b) Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas por email (spgz.dzo@ufla.br), no período e horário indicados no item 4.1 deste Edital.

2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site do Programa, https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1700

2.4. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, encaminhado para o email spgz.dzo@ufla.br, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública (realizada pelo Google Meet) destinada à apresentação do Plano de Gestão.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	03 e 04/03/2023	---	O formulário de inscrição deverá ser encaminhado para o e-mail da secretaria do PPGZ (spgz.dzo@ufla.br)
Homologação das inscrições	05/04/2023	---	Será realizada pela comissão eleitoral por e disponibilizada no site do PPGZ
Apresentação do Plano de Gestão, conforme item 3.1 do Edital	06/04/2023	---	Será encaminhado via email para os eleitores aptos a votação
Eleições, apuração dos votos e divulgação do resultado	10/04/2023	9 às 17h	Será realizada votação eletrônica
Homologação do resultado final	11/04/2023	Até às 17h	Divulgada no site do PPGZ

4.2. A votação será por meio eletrônico virtual no dia 10 (cinco) de abril de 2023, das 09h às 17h.

4.3. No dia da Eleição, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 1.3, receberão por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da Plataforma, sendo o processo auxiliado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI - UFLA).

4.4. Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos por procuração ou cumulativos.

4.5. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral durante a assembleia para votação e apuração dos votos. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. O resultado final será divulgado dia 11 (seis) de julho, via e-mail institucional.

5.4. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

5.5. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGZ para homologação do resultado.

5.5.1. O Colegiado do PPGZ levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

5.6. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

6.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

Lavras, 29 de março de 2023



Prof. Mateus Ples Gionbeli
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Zootecnia